



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

CRONOGRAMA EXCEPCIONAL DE 2026 (EXERCÍCIO 2025)

Diante da publicação superveniente da Portaria Conjunta NATURATINS/SEMARH nº 002/2026 em 08 de abril de 2026, portanto após o encerramento do prazo originalmente previsto para a etapa inicial do cronograma regular aplicável ao exercício de 2025, evidencia-se a impossibilidade material de observância integral das fases iniciais estabelecidas no Anexo I;

Considerando, o art. 6º do referido ato normativo dispõe que o processo anual de arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia do Rio Formoso observará o cronograma constante do Anexo I, o qual fixa, como etapa inaugural, a consolidação de dados e o envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – DURH no período de 01 de janeiro a 31 de março de cada exercício;

Considerando que o parágrafo único do Art. 6º da Portaria já reconhece a necessidade de calendário específico para situações excepcionais ao dispor que “Excepcionalmente, para o exercício de 2025, a arrecadação observará calendário específico”, o que revela a intenção do normativo de admitir flexibilização do cronograma diante de peculiaridades temporais;

Considerando que o art. 9º da mesma Portaria atribui ao NATURATINS e à SEMARH a competência para deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais relacionadas à arrecadação, conferindo base normativa suficiente para adequações operacionais do calendário;

Considerando que a data atual (15/04/2026) já ultrapassou o prazo original de envio da DURH (31/03) e parte do período de cálculo (01/04 a 30/04), tornando o cumprimento do cronograma do Anexo I inviável para a execução integral do cronograma anual de arrecadação (ANEXO I) sem prejuízo da segurança jurídica e da eficácia da cobrança;

Considerando a necessidade de preservar inalterado o período de pagamento (16/05 a 31/10), conforme originalmente previsto no item 5 do Anexo I, a fim de não prejudicar o planejamento financeiro dos usuários e a arrecadação anual;

Justifica-se a adoção de cronograma excepcional para o exercício de 2025, a ser aprovado nos termos do art. 9º da Portaria Conjunta nº 002/2026, com o objetivo de assegurar a implementação integral da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia do Rio Formoso no corrente exercício, sem prejuízo da segurança jurídica, da previsibilidade e da efetividade





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS (2026)
1	Consolidação dos dados e envio da DURH ao NATURATINS.	17/04 a 01/05
2	Cálculo dos valores devidos, com base nos critérios definidos no art. 3º.	17/04 a 05/05
3	Divulgação dos valores apurados e notificação dos usuários quanto aos débitos referentes ao exercício anterior e envio dos DAREs ao usuário.	06/05 a 15/05
4	Solicitação de parcelamento do DARE ou contestação de valores.	16/05 a 31/05
5	Pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).	16/05 a 31/10
6	Registro da quitação dos pagamentos e apuração da inadimplência.	01/11 a 30/11
7	Notificação dos usuários inadimplentes.	01/02 a 31/12

Palmas/TO, 17 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente)

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

